



LEI Nº 1.171/91, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.991.

Denomina Rua no Município de Canindé,
e dá outras providências.

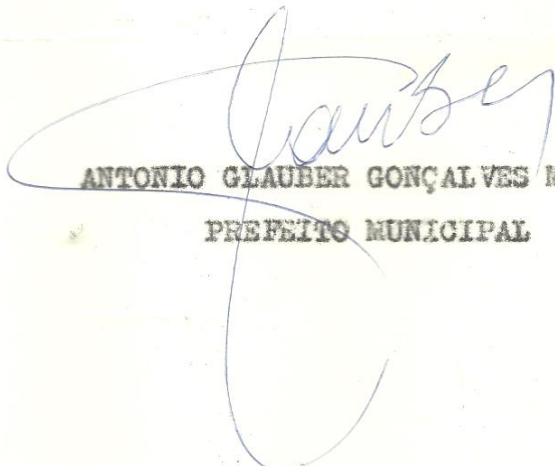
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, decretou e
Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua João Viana Medeiros, a Rua José
Joaquim da Rocha, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 02 de Setembro de
1.991.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL